

Proposta de Resolução

Combate às toxicodependências

A droga é actualmente um dos nossos problemas.

O fenómeno da droga é mundial e de dimensão crescente.

Um problema que já convive diariamente connosco, em cada uma das nossas ilhas.

Um problema que é tanto do toxicodependente, como da sua família e de todos nós.

É uma questão que preocupa os Açorianos, pela ansiedade e insegurança que provoca.

O seu combate não é fácil, nem tem armas ou prazo certo.

A droga domina as pessoas dela dependentes e empobrece a vida de toda a comunidade.

Os seus combatentes não devem ser, por isso, apenas os toxicodependentes ou as suas famílias.

Temos de ser todos soldados nesta luta, sem tréguas.

Uma sociedade solidária não esconde o problema, nem se demite da “guerra” que se impõe fazer a todo o momento.

Precisamos de uma verdadeira política e de acções concretas neste combate à droga.

A prevenção é a primeira e a melhor aposta para evitar que o problema se alastre.

A droga não escolhe idades, sexo, famílias, ricas ou pobres, nem ideologias ou crenças religiosas.

Está em vigor o Decreto Legislativo Regional n.º 7/96/A, de 2 de Agosto, que regula os mecanismos de prevenção, apoio e tratamento da toxicod dependência na Região.

Designadamente foram instituídos os seguintes mecanismos:

- O estabelecimento de uma sistema ambulante e sistemático especializado de informação e sensibilização à população escolar, nas escolas básicas e secundárias da Região, com vista a evitar o consumo de produtos psicotrópicos e substâncias estupefacientes;
- A instituição de um serviço SOS para atendimento telefónico às pessoas assediadas para consumirem drogas, aos toxicómanos ou às famílias que pretendam apoio ou informações;
- A criação, junto dos serviços de psiquiatria nos hospitais da Região, de secções de atendimento directo aos toxicómanos.
- Comparticipação, em 50%, de medicamentos à base de naltrexona, usados no tratamento da heroíno dependência.

Para as campanhas de informação e sensibilização está previsto e em vigor que o Governo Regional, pelos seus departamentos com competência nas áreas da educação, saúde e juventude, deve desenvolver um sistema de apoio técnico ambulante à população escolar advertindo-a dos malefícios do consumo de drogas, incentivando a prática de uma vida saudável e motivada.

O Governo deve elaborar e fazer distribuir, gratuitamente, um guia geral, também a difundir por meios audiovisuais, de esclarecimentos sobre a toxicod dependência, o seu percurso de degradação na pessoa e na família e sobre a existência de apoios e contactos para a terapia.

A necessária e prevista regulamentação ao citado diploma até agora não foi feita.

Assim, nos termos das normas estatutárias e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PSD, apresenta à Assembleia Legislativa Regional, a seguinte Proposta de Resolução:

1. Recomendar ao Governo Regional a regulamentação, com urgência, do Decreto Legislativo Regional n.º 17/96/A, de 2 de Agosto, pondo na prática os mecanismos previstos;
2. Em alternativa, recomenda ao Governo Regional que apresente, por proposta de Decreto Legislativo Regional, a sua própria política para a prevenção e tratamento das toxicodependências nos Açores, revogando o Decreto Legislativo Regional n.º 17/96/A, de 2 de Agosto.

Ponta Delgada, 22 de Junho de 200 1.

Os Deputados Regionais, *Victor Cruz, José Manuel Bolieiro e Humberto Melo*